



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.347 DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta dos recursos do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, conforme Portarias nºs. 360 de 12 de julho de 2005 e 148 de 27 de abril de 2006, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Paulo Cabral da Ponte
Secretário da Família, Ação Social
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.347 DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>Gestão do Programa Bolsa Família</i>		
2009.082441101.077	3.3.90.30-25	1.000,00
2009.082441101.077	3.3.90.36-25	8.000,00
2009.082441101.077	3.3.90.39-25	2.000,00
2009.082441101.077	4.4.90.52-25	20.000,00
TOTAL		31.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de agosto de 2007

Paulo Cezar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete